

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 39, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **28 de junho a 03 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições à seleção para cadastro reserva de bolsista, conforme descrito a seguir:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
CADASTRO RESERVA	Tarde	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM OU ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

3. DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 Preencher os dados solicitados em **formulário de inscrição on-line**, disponível no link <https://forms.gle/WafagUzEeh9mPjCQ8>;
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação EMITIDO A PARTIR DE ABRIL DE 2022**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar somente **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar e comprovante de matrícula (para os calouros, somente o comprovante de matrícula) no link <https://forms.gle/WafagUzEeh9mPjCQ8>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 03 de julho de 2022;**

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. **O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **04 de julho de 2022**.

6.2 Os candidatos selecionados receberão um link para a entrevista via Google Meet por e-mail na mesma data.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia 06 de julho de 2022**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação proposta para equipe da Unidade.

9. DA BOLSA:

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso,

permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: As atividades terão início quando surgirem vagas de bolsista na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, em data a ser divulgada por meio de Edital. O não comparecimento no dia e horário definido implicará na desistência da vaga.

11. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

12. VALIDADE DO EDITAL: Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2022.

Santa Maria, 28 de junho de 2022.

Prof.^a Dr^a Maria Talita Fleig
Diretora Geral da UEIIA
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM